



Formação e informação

Objetivo da intervenção

Promover as necessárias competências do jovem agricultor numa fase inicial da instalação, podendo ter impacto indireto mas significativo na rentabilidade das “novas” explorações agrícolas. Permite ainda o reforço da realização de objetivos agro-ambientais-climáticos considerados relevantes para a preservação e reforço da biodiversidade e prevenção da degradação dos recursos naturais, tendo também impacto na adaptação às alterações climáticas, designadamente nos regadios coletivos.

Outras áreas a ter em consideração nesta intervenção são as áreas de melhoria da literacia digital e da literacia financeira, para dar respostas aos novos desafios do PEPAC, designadamente no acesso ao financiamento bancário por parte dos beneficiários, e no assegurar de uma maior transição digital do setores da agricultura.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos
- Benefício de apoio para tecnologias agrícolas digitais
- Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima



Formação e informação



Beneficiários

Pessoa coletiva, privada ou pública, que à data de apresentação da candidatura está legalmente constituída, estabelecida, com atividade em Portugal Continental, isolada ou em parceria, com competências técnicas nas áreas identificadas.



Condições de acesso

Apresentação de um plano de ação plurianual calendarizado com uma duração máxima a definir, devidamente justificado e fundamentado, onde conste a identificação das atividades a realizar, dos destinatários a envolver bem como os objetivos a alcançar.

O plano de ação deve conter ainda informação específica relacionada com as seguintes áreas:

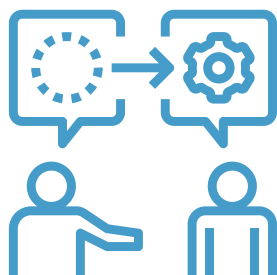
- Formação e informação associada às intervenções: «Planos Zonais Agroambientais»; «Gestão do montando por resultados»; «Gestão integrada em zonas críticas»; «Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola»; e «Proteção de espécies com estatuto e Silvo-ambientais»;
- Formação e informação associada à introdução de boas práticas de gestão dos recursos hídricos associado às intervenções: «Desenvolvimento do regadio sustentável»; «Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes»;
- Formação e informação associada à instalação do jovem agricultor associado às intervenções: «Apoio Instalação dos Jovens agricultores» e «Investimento produtivo Jovem agricultor – 1.ª instalação»;
- Formação e informação associada literacia digital tendo em conta a estratégia para a digitalização bem como a literacia financeira;
- Formação e informação associada a outras áreas identificadas pela Autoridade de Gestão tendo em conta as necessidades identificadas no contexto do AKIS.





Compromissos

- Cumprir o plano de ação plurianual com duração de 3 anos;
- Elaborar e submeter um relatório de atividades anualmente com a execução do plano de ação.





Despesas elegíveis

São despesas elegíveis os custos de elaboração do plano de ação, custos operacionais ligados à execução do plano de ação, designadamente os custos de organização e operacionalização, bem como os custos dos participantes.

As despesas elegíveis englobam ainda, nomeadamente, a realização de workshops, seminários e dias de campo.



Nível de apoio

O montante máximo de despesa elegível está **limitado a 300.000€** por plano de ação com uma taxa de apoio de 100%.

